



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 28 de 11 de 2017

Wagner L. Marques
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 021/ 2017

Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 2.339.600,00.

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.339.600,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS -----	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 1 -----	R\$ 9.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 12.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 6.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0087 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR -----	R\$ 4.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 4.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 6.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0022 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----	R\$ 170.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 202.000,00
Total da Unidade 3 -----	R\$ 202.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDAS -----	R\$ 150.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----	R\$ 7.500,00
2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----	R\$ 12.500,00
2.04.00.04.123.0001.2.0023 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----	R\$ 63.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 233.000,00
Total da Unidade 4 -----	R\$ 233.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBL. -----	R\$ 280.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBL. -----	R\$ 7.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBL. -----	R\$ 132.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0086 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNL DE ENERGIA ELET -----	R\$ 11.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0035 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ---	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 450.000,00
Total da Unidade 5 -----	R\$ 450.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0041 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% --	R\$ 90.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ----	R\$ 35.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0041 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% --	R\$ 100.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$ 60.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENV DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$ 215.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$ 13.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.1.91.13.00 DESENVOLV DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL --	R\$ 70.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	R\$ 2.600,00
2.06.01.12.122.0003.2.0039 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 45.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 2.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$ 5.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 639.600,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.06.02.13.392.0005.2.0050 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES -----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 644.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 49.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 170.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 6.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 17.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 24.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0055 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 270.000,00
Total da Unidade 7 -----	R\$ 270.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0064 - 3.3.90.30.00 MANUT DE INST PARA ACOL DE CRIANÇA E ADOLES ---	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 8 -----	R\$ 1.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0065 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE -----	R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 16.000,00
Total da Unidade 9 -----	R\$ 16.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.90.04.00 DESENV DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 100.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.90.11.00 DESENV DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 200.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.90.13.00 DESENV DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.3.90.30.00 DESENV DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 50.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.3.90.39.00 DESENV DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -----	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 463.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0074 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO -----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0075 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS -----	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 514.000,00

Total Geral ----- R\$ 2.339.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO -----	R\$ 75.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO -----	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 79.000,00
Total da Unidade 1 ----- R\$ 79.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROP ----- R\$ 25.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0018 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 40.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.1.90.13.00 CONVÊNIO COM O IMA INST. MINEIRO DE AGROP ----- R\$ 5.000,00

2.02.00.20.606.0012.2.0018 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 5.000,00
2.02.00.20.606.0012.2.0017 - 3.3.30.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER ----- R\$ 10.000,00
2.02.00.04.181.0001.2.0013 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL --- R\$ 2.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM O CARTÓRIO ELEITORAL ----- R\$ 1.700,00
2.02.00.20.606.0012.2.0018 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 96.700,00
Total da Unidade 2 ----- R\$ 96.700,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0020 - 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS ----- R\$ 5.000,00
2.03.00.04.122.0001.1.0010 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SEC DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 3 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0024 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - R\$ 20.000,00
2.04.00.28.843.0000.9.0001 - 3.2.90.21.00 PARCELAMENTO DO PRÓ MORADIA ----- R\$ 1.000,00
2.04.00.04.123.0001.1.0011 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE FAZENDA --- R\$ 2.000,00
2.04.00.28.843.0000.9.0001 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO DO PRÓ MORADIA ----- R\$ 10.000,00
2.04.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 FINANCIAMENTO NOVO SOMMA MAQ. BDMG ----- R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 4 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVID EM VIAS URBANAS - R\$ 10.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0027 - 3.1.90.11.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS ----- R\$ 35.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0029 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA ----- R\$ 4.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0030 - 3.1.90.11.00 DESENV DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0031 - 3.1.90.11.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -- R\$ 14.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0032 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO ----- R\$ 10.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0035 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 100.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS- R\$ 10.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0035 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 20.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS- R\$ 7.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ----- R\$ 1.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - R\$ 7.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0031 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -- R\$ 16.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0032 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO ----- R\$ 80.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 30.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0036 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS ----- R\$ 3.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0027 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS --- R\$ 9.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ----- R\$ 1.000,00
2.05.00.17.512.0011.2.0033 - 3.3.90.39.00 DESENV. DA USINA DE TRIAGEM E COMP DE LIXO - --- R\$ 4.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0036 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS ----- R\$ 1.000,00
2.05.00.15.122.0001.1.0012 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS --- R\$ 5.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0016 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS --- R\$ 125.000,00
2.05.00.16.482.0010.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONST E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS ----- R\$ 10.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0024 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ----- R\$ 40.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0028 - 4.4.90.51.00 ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS --- ----- R\$ 20.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0029 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES ----- R\$ 5.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0033 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.05.00.27.812.0005.1.0031 - 4.4.90.52.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS ----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 593.000,00
Total da Unidade 5 ----- R\$ 593.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0041 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% -- R\$ 138.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 130.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0046 - 3.1.90.11.00 DESENV DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% ----- R\$ 100.000,00
2.06.01.12.366.0004.2.0047 - 3.1.90.11.00 CURSOS DE SUPLÊNCIA E APRENDIZAGEM EJA ----- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0042 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 30.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0046 - 3.1.91.13.00 DESENVOL DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% ----- R\$ 230.000,00
2.06.01.12.366.0004.2.0047 - 3.1.91.13.00 CURSOS DE SUPLÊNCIA E APRENDIZAGEM EJA ----- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.361.0000.9.0006 - 3.2.90.21.00 FINANCIAMENTO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA ---- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENV DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 1.600,00
2.06.01.12.361.0003.2.0040 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 2.000,00
2.06.01.12.366.0004.2.0047 - 3.3.90.39.00 CURSOS DE SUPLÊNCIA E APRENDIZAGEM EJA ----- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REF. DE REDE FÍSICA DO ENS. FUND. ----- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0041 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA ED INFANTIL -- -- R\$ 1.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0037 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENS FUND ----- R\$ 3.800,00
2.06.01.12.365.0004.1.0040 - 4.4.90.52.00 AQ DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INF ----- R\$ 2.500,00
2.06.01.12.361.0000.9.0006 - 4.6.90.71.00 FINANCIAMENTO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA ---- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 654.900,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0048 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0052 - 3.3.50.41.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0054 - 4.4.90.51.00 DESENV DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 70.000,00
Total da Unidade 6 ----- R\$ 738.900,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 20.000,00
2.07.00.08.243.0014.2.0084 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - R\$ 1.000,00
2.07.00.08.244.0009.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUT CONS MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 3% IGD R\$ 1.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0057 - 3.3.90.39.00 DESENV DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 1.000,00
2.07.00.08.243.0014.2.0084 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - R\$ 10.000,00
2.07.00.08.122.0009.1.0045 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECA DE ASSIST. SOCIAL ---- R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 42.000,00
Total da Unidade 7 ----- R\$ 42.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0058 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 30.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0060 - 3.1.90.04.00 BOLSA FAMÍLIA E BEN DE PRESTAÇÃO CONTINUADA -- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.1.90.04.00 EXE DE SERV DE CONV. E FORT. DE VINCULOS ----- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0058 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS ----- R\$ 30.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0060 - 3.1.90.13.00 BOLSA FAM E BENEF DE PREST CONTINUADA ----- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.1.90.13.00 EXEC DE SERV DE CONV. E FORT. DE VINCULOS ----- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.3.90.30.00 EXEC DE SERV DE CONV. E FORT. DE VINCULOS ----- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0059 - 3.3.90.36.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 30.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.3.90.39.00 EXEC DE SERV DE CONV. E FORT. DE VINCULOS ----- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0082 - 3.3.90.39.00 SERV. PROT. BAS NO DOM. P/ PESSOA DEF.E IDOSOS -- R\$ 1.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0059 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 5.000,00
2.08.01.08.244.0007.1.0048 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS ----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 106.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ---- R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.08.02.08.243.0007.2.0064 - 3.1.90.04.00 MANUT DE INST PARA ACOL DE CRIANÇA E ADOLES	----	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-----	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0064 - 3.1.90.11.00 MANUT DE INST PARA ACOL DE CRIANÇA E ADOLES	---	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0064 - 3.1.90.13.00 MANUT DE INST PARA ACOL DE CRIANÇA E ADOLES	----	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0064 - 3.1.91.13.00 MANUT DE INST PARA ACOL DE CRIANÇA E ADOLES	----	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-----	R\$ 1.000,00
2.08.02.08.243.0007.2.0063 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 8.000,00
Total da Unidade 8	-----	R\$ 114.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	-----	R\$ 1.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	-----	R\$ 160.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	--	R\$ 30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0066 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	--	R\$ 13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	-----	R\$ 8.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	-----	R\$ 306.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 518.000,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.93.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	-----	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0074 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	-	R\$ 70.000,00
2.10.03.10.304.0006.2.0073 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-----	R\$ 6.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0074 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	-	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$ 101.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 620.000,00

Total Geral ----- R\$ 2.339.600,00

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins (MG) 13 de Novembro de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/ 2017

Honrados Edis!

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei, para ser apreciado e votado nessa Casa em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

A proposição em questão almeja abrir Credito Suplementar por Anulação de Dotações, a fim de permitir ao Chefe do Poder Executivo, a movimentação orçamentária compatível com as novas demandas da Administração Pública Municipal e seus Poderes.

Insta esclarecer que, não há vedação de alteração de lei orçamentária, mesmo porque a mutabilidade das normas é característica de nosso ordenamento jurídico, onde a própria Constituição Federal pode ser alterada por emenda, observado o processo legislativo especial.

Do ponto de vista prático, a necessidade da abertura do referido credito de suplementação no orçamento vigente, se deve aos valores alocados em elementos de despesas sem previsão de execução orçamentária ou por estarem acima do saldo necessários para cumprimento orçamentário no exercício 2017. Com o encerramento do exercício, se faz necessário adequar as dotações para encerramento do ano, bem como, pagamento de despesas extras, tais como 13º salário do funcionalismo. As dotações orçamentárias existentes não amparam a totalidade das despesas previstas, embora o município tenha saldo financeiro em caixa para a realização das mesmas.

Ressaltamos em tempo, que o orçamento em curso executado, não foi idealizado e preparado pela atual administração, ficando o mesmo em sua grande parte em desacordo com as novas políticas administrativas e financeiras do município, ocasionando com isto um distúrbio orçamentário, tornando inevitável a referida solicitação.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal